

DECRETO Nº 080/2019

DATA: 17 de Setembro de 2019

SÚMULA: Define os critérios e normas de priorização para fins de seleção dos beneficiários das moradias populares destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e processo de seleção, aprovados pela Comissão nomeada através do Decreto nº 079, de 09 de setembro de 2019, conforme ATA nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atenderão aos seguintes critérios:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- d) Famílias inseridas no Cadastro Único (CADÚnico), priorizando as beneficiadas por bolsa família ou benefício de prestação continuada (BPC) no âmbito da política de assistência social, comprovado por declaração do ente público;
- e) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- f) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel.

Art. 2º - Do total das 20 (vinte) unidades habitacionais serão 04 (quatro) do modelo MBP 49 PD e 16 (dezesesseis) do modelo FCP 32, atendendo a porcentagem estabelecida pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 17 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL